

ESCLARECIMENTO 1

DESCRIÇÃO - A descrição da solução como um todo, conforme detalhado nos Estudos Preliminares que antecederam este Termo de Referência (SEI nº 2774173), abrange a prestação de serviço de Agente de Integração, por empresa que deverá ter capacidade técnica e operacional e equipe qualificada, para realizar as entregas previstas neste instrumento, no Edital e no Contrato, devendo para tanto dispor espaço físico para atendimento presencial, além de sistema informatizado, disponível via web, para facilitar os trâmites administrativos condizentes à execução do serviço, incluindo ainda a viabilidade de assinatura de forma digital em toda documentação de monitoramento e controle do estágio.

QUESTIONAMENTO - Considerando aplicação política de sustentabilidade e viabilização de atendimento on line. Considerando ainda que no objeto do certame determina a obrigação de espaço físico apenas no DF e sistema informatizado para as outras regiões. Solicitamos esclarecer se para as demais regiões todo o atendimento poderá ser realizado de forma on line.

RESPOSTA - Entendemos que o questionamento é pertinente e o Termo de Referência será retificado e republicado com alteração da redação do item 1.1

DESCRIÇÃO - A execução do objeto seguirá todos critérios e obrigações especificados neste Termo de Referência, observando a seguinte dinâmica: (...)

b) a empresa CONTRATADA deverá atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, dispondo de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato para elaboração e publicação do Edital de processo seletivo em conformidade com as orientações do MDR, sem ônus para CONTRATANTE;

QUESTIONAMENTO - Solicitamos revisão deste item uma vez que a elaboração do Edital de Processo Seletivo depende do recebimento de diversas informações do MDR para composição do mesmo. Sendo assim, solicitamos que a contagem do prazo seja realizada a partir da data de recebimento de todas as informações necessárias à complementação do Edital de Seleção.

RESPOSTA - O item 6.1 do Termo de Referência será republicado:

"a empresa CONTRATADA deverá atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, dispondo de até 15 (quinze) dias corridos após a formalização da demanda pela CONTRATANTE para elaboração e publicação do Edital de processo seletivo em conformidade com as orientações do MDR, sem ônus para CONTRATANTE."

DESCRIÇÃO - Está previsto o preenchimento de até 73 (setenta e três) vagas de estágio no âmbito do MDR, podendo este quantitativo ser ajustado na conveniência e interesse da CONTRATANTE e caso haja alteração de percentual máximo permitido pelo Órgão Central.

QUESTIONAMENTO - Solicitamos esclarecer qual a distribuição de vagas nas localidades apresentadas neste edital.

RESPOSTA - Informo que compete a esta Pasta gerenciar a distribuição das vagas para cada Unidade Administrativa após a finalização do Certame licitatório.

DESCRIÇÃO - A contratação de estudantes para preenchimento das vagas de estágio no MDR caracteriza-se como um processo dinâmico e constante, fato que necessitará de realização de processos seletivos com periodicidade regular, de modo a garantir a manutenção e atualização de banco de currículos/candidatos aprovados, para devido atendimento das demandas da instituição.

QUESTIONAMENTO - Solicitamos revisão deste item com a determinação de no máximo 2 processos seletivos por ano. Ressaltamos que para parametrização de custos para o atendimento do processo é necessário determinar os recursos que serão aplicados em cada processo seletivo. Ressaltamos ainda que o processo seletivo devidamente divulgado poderá captar estudantes suficientes para preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva.

RESPOSTA - O item 9.1 do Termo de Referência será republicado:

"A contratação de estudantes para preenchimento das vagas de estágio no MDR caracteriza-se como um processo dinâmico e constante, fato que necessitará de realização de, no mínimo, dois processos seletivos anuais, de modo a garantir a manutenção e atualização de banco de currículos/candidatos aprovados, para devido atendimento das demandas da instituição."

"Caso não haja estudantes no banco de currículos/candidatos aprovados, será necessário novo processo seletivo a cargo da CONTRATADA."

DESCRIÇÃO - Garantir que o servidor indicado como supervisor de estudantes do ensino fundamental ou médio, tenha, no mínimo, o mesmo nível de formação do estagiário, que o supervisor de educação superior na modalidade graduação tenha formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, e que o supervisor de estagiário da modalidade pós-graduação tenha qualificação mínima de especialista ou com experiência comprovada superior a 2 (dois) anos na área de conhecimento desenvolvida no curso;

QUESTIONAMENTO - Considerando que algumas instituições de ensino de nível superior não preveem o estágio para estudantes e pósgraduação, solicitamos ajustar a redação incluindo a condição que preserve a CONTRATANTE e a CONTRATADA acerca da impossibilidade da formalização do Termo de Compromisso de Estágio nos casos em a a Instituição de ensino não tiver a previsão de estágio para essa modalidade no seu respectivo projeto pedagógico do Curso (PPC) a qual o candidato estiver vinculado. Propomos o seguinte subitem: "Para os candidatos de nível superior em pós-graduação, o estágio somente poderá ser formalizado desde que esteja previsto na Proposta Pedagógica do Curso da Instituição de Ensino e que a mesma autorize o estágio e que tenha ou formalize convênio com o Agente e Integração vencedor do certame."

RESPOSTA - O item 10.22 do Termo de Referência refere-se tão somente ao estágio não obrigatório. Em relação à previsão de supervisão, a mesma encontra-se prevista no artigo 18 da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019: "III - o estagiário de Educação Superior na modalidade "Pós-Graduação" será acompanhado por supervisor com qualificação mínima de especialista ou com experiência comprovada, superior a 2 (dois) anos na área de conhecimento desenvolvida em seu curso de pós-graduação."

DESCRIÇÃO - 10.24. Garantir a reserva 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo para estudantes negros, garantindo o princípio da ampla concorrência e respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade de acordo com total de vagas e demais prerrogativas do Decreto nº 9.429/2018;

QUESTIONAMENTO – Providenciar, junto aos candidatos negros, declaração de opção pela participação no sistema de cotas e declaração específica em que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, atenderá a exigência deste item? Considerando a possível necessidade de averiguação da veracidade da declaração dos candidatos, solicitamos informar a quem caberá a responsabilidade quanto a análise de etnia através de uma banca examinadora a exemplo do que ocorre habitualmente em processos seletivos públicos?

RESPOSTA - A declaração a ser apresentada pelo estudante será conforme modelo utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (Decreto nº 9427/2018). Se houver a necessidade de averiguação das informações prestadas pelos estudantes, caberá ao Agente de Integração (Contratada).

DESCRIÇÃO - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

QUESTIONAMENTO - Solicitamos revisão deste item complementando que a contratada deve responsabilizar-se por danos causados comprovadamente por sua culpa ou dolo.

RESPOSTA - Nada a prover, eis que descrição do termo de referência corresponde à teoria da responsabilidade civil, segundo a qual, como regra, a contratada será responsabilizada pelos danos causados comprovadamente por sua culpa ou dolo. Informamos que a redação seguiu o modelo de Termo de Referência da AGU (modelo julho/2020)

DESCRIÇÃO - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

QUESTIONAMENTO - Solicitamos esclarecimento quanto a compreensão deste item. Considerando que o estágio é um ato educativo que não gera vínculo empregatício nem com a CONTRATANTE, nem com o Agente de Integração, a compreensão que devemos ter é que as obrigações citadas referem se exclusivamente aos funcionários da contratada que executam suas atividades nas instalações da contratada. Correto?

RESPOSTA - Novo Termo de Referência será republicado com exclusão do item.

DESCRIÇÃO - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

QUESTIONAMENTO - Considerando que os “serviços” de Agente de Integração serão executados pelos funcionários da contratada em suas próprias instalações. Solicitamos esclarecer se este item refere-se exclusivamente às condições internas de trabalho da contratada.

RESPOSTA - Esse item refere-se tão somente às condições de trabalho da Contratada, incluindo os serviços a serem prestados nas suas instalações físicas (conforme o caso)

DESCRIÇÃO - Atender na instalação física o estudante aprovado no processo seletivo, instruindo-o acerca dos procedimentos necessários à contratação, dirimindo todas as possíveis dúvidas quanto à entrega da documentação necessária à elaboração do TCE, e orientando-o acerca dos prazos de cada etapa do processo;

QUESTIONAMENTO - Considerando que o edital prevê a possibilidade de atendimento virtual de todo o processo de seleção e contratação. Solicitamos esclarecer se viabilizado o atendimento a esta questão o CONTRATADO fica dispensado do atendimento presencial apontado neste item

RESPOSTA - O item 1.1 do Termo de Referência será republicado: "estrutura física para atendimento presencial ou tecnologia necessária para viabilização de atendimento virtual no no Distrito Federal/DF e nas demais Unidades de Representação que compõem a estrutura do MDR. Somente em caso de necessidade de atendimento presencial pelo estudante e/ou pela Contratada, se for o caso, a Contratante deverá realizar o atendimento ao estudante."

DESCRIÇÃO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

QUESTIONAMENTO - Agentes de Integração que se utiliza de franquias na localidade de execução do objeto poderão participar ou será considerada subcontratação?

RESPOSTA - Em resposta ao questionamento, a franquias não poderá participar. Será considerada subcontratação do objeto.

DESCRIÇÃO - Promover a solução tecnológica para aplicação da prova on-line, que deverá ser acessível, inclusive, aos estudantes com deficiência, que para tanto deverá utilizar as principais recomendações do World Content Accessibility Guide (WCAG), do World Wide Web Consortium (W3C);

QUESTIONAMENTO - Solicitamos esclarecer quais serão os cursos envolvidos no processo considerando que a quantidade de cursos diferentes determinará o volume mínimo de candidatos, que é uma informação imprescindível a identificação dos custos do processo. Solicitamos ainda esclarecer se a disponibilização de ferramenta e tradutor de libras e ampliação de tela atenderá as exigências deste item.

RESPOSTA - O item 11.35 do Termo de Referência será republicado:

"Prover a solução tecnológica para aplicação da prova on-line, atendendo às determinações de acessibilidade previstas na legislação, de modo a viabilizar a participação das pessoas com deficiência;"

DESCRIÇÃO - Manter banco de candidatos aprovados na etapa de provas do processo seletivo, contendo no mínimo 5 (cinco) estudantes por curso;

QUESTIONAMENTO - Solicitamos esclarecer quais serão os cursos envolvidos no processo considerando que a quantidade de cursos diferentes determinará o volume mínimo de candidatos, que é uma informação imprescindível a identificação dos custos do processo.

RESPOSTA - Administração; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Ambientais; Ciências da Computação; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Políticas; Comunicação Social; Jornalismo; Direito; Engenharia Civil; Estatística; Geografia; Geologia; Letras; Gestão Ambiental; Psicologia; dentre outros, conforme necessidade do MDR e previstos no processo seletivo.

DESCRIÇÃO - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

QUESTIONAMENTO - Considerando o grande número de informações tramitadas no atendimento a demanda deste contrato, e que, nem todas as informações são realmente confidenciais, solicitamos revisão deste item incluindo a possibilidade de notificação prévia todas as vezes que a informação for sigilosa a fim de garantir o devido tratamento de dados.

RESPOSTA - O item 11.63 do Termo de Referência será republicado: "guardar sigilo sobre os dados pessoais dos estudantes, bem como todos aqueles resguardados pela Lei n. 12.527/2011;"

DESCRIÇÃO - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração Pública Federal.

QUESTIONAMENTO - Considerando que os "empregados" da contratada desenvolverão suas atividades em suas próprias instalações, solicitamos revisão deste item visto que o mesmo não se aplica ao objeto deste edital. Reiteramos que o estagiário não possuirá relação de "emprego" com o Agente de Integração, conforme Lei 11.788.

RESPOSTA - Novo Termo de Referência será republicado com exclusão do item.

DESCRIÇÃO - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sendo, a fim de evitar desvio de função;

QUESTIONAMENTO - Considerando que os "empregados" da contratada desenvolverão suas atividades em suas próprias instalações, solicitamos revisão deste item visto que o mesmo não

se aplica ao objeto deste edital. Reiteramos que o estagiário não possuirá relação de “emprego” com o Agente de Integração, conforme Lei 11.788.

RESPOSTA - Novo Termo de Referência será republicado com exclusão do item.

DESCRIÇÃO - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

QUESTIONAMENTO - Considerando que os “empregados” da contratada desenvolverão suas atividades em suas próprias instalações, solicitamos revisão deste item visto que o mesmo não se aplica ao objeto deste edital. Reiteramos que o estagiário não possuirá relação de “emprego” com o Agente de Integração, e que conforme Lei 11.788 em seu art. 14 é determinado que a legislação sobre saúde e segurança do trabalho aplica-se ao estágio sob responsabilidade da Unidade Concedente do estágio.

RESPOSTA - Novo Termo de Referência será republicado com exclusão do item.

DESCRIÇÃO - Para de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2

(...)

Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia; Deixar de: Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA

QUESTIONAMENTO - Solicitamos revisão deste item visto que os mesmos não se aplicam ao objeto deste edital.

RESPOSTA - A Tabela 2 do item 19.10 do Termo de Referência será republicada com as devidas alterações.

DESCRIÇÃO - Utilizar como metodologia de realização de provas on line, para fins do processo seletivo, solução tecnológica protegida por senha, tempo limite de resposta por questão, pontuação automática e feedback ao candidato por questão;

QUESTIONAMENTO - Solicitamos esclarecer se a apresentação de feedback e pontuação aos candidatos poderá ser apresentada ao final da aplicação das provas através da publicação da lista de classificação

RESPOSTA - Sim. A pontuação poderá ser apresentada quando da publicação da lista de classificação, se permitir ao estudante a transparência no critério de classificação.

QUESTIONAMENTO - Considerando os contratos utilizados como referência para média de preços deste pregão, podemos destacar que a seleção desses órgãos não conta com prova subjetiva, o que torna o processo mais oneroso para o agente de integração, dessa forma gostaríamos de pedir a exclusão da prova subjetiva, tendo em vista que a prova objetiva por meio de edital já cumpre o requisito da IN 213/2019.

RESPOSTA - O item 11.34 do Termo de Referência será republicado:

"elaborar e aplicar prova presencial ou on line, conforme orientações da CONTRATANTE, com questões objetivas de caráter eliminatório e/ou classificatório, garantindo as condições necessárias de participação de estudantes com deficiência."